



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 27/11/06

Cabauze

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 050 DE 27 DE novembro DE 2.006.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 809	Livro 20	Folha 32	Data 27/11/06
Horas 16:00			
Cabauze			
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade a abertura de Crédito Especial.

A medida se faz necessária, a inclusão de metas, será de grande valia para o município, com a implantação de uma ciclovia, através de convênio "Apoio a projetos de sistemas de circulação não motorizados", firmado com o Ministério das Cidades.

Salientamos que o essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar 101/00 - LRF, como também as diligencias emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 27 de novembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 22/12/06

*Osório*

2

ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROJETO DE LEI N.º 050 DE 27 DE novembro DE 2006**

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

N.º 809 Livro 20 Folha 32 Data 27/11/06

Horas 16:00

*Osório*  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 218.210,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos e dez reais) para— Construção de uma Ciclovia, através da dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo

- 002 – Serviços Públicos
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra-Estrutura Urbana
- 0020 – Barra Bela e Barra Limpa
- 1074 – Construção de Ciclo Via
- 449051 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1044.449051.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 27 de novembro de 2006

Gabinete do Prefeito Municipal

*Zózimo Wellington Chaparral Ferreira*  
Prefeito Municipal de Barra do Garças



# Memorial Descritivo De Projeto Arquitetônico

## OBJETIVO

Trata-se de construção de uma ciclovia que objetiva atender ao grande fluxo de trabalhadores que fazem o trajeto dos setores: Cohab, Pitaluga, Santo Antônio e adjacências com direção ao Setor Centro e Frigorífico Friboi.

Tem também objetivo de revitalização das áreas do canteiro central da Rua Ana Lira até Rua Rodrigo Firmino dos Santos no Setor Cohab, que se encontra bastante deteriorado com pouca iluminação e por consequência atendendo mal aos moradores desta populosa região, que tem neste local sua única opção de lazer para caminhadas e exercícios. Neste trecho construiremos a ciclovia sobre o canteiro central, retirando parte do gramado existente e construindo outro meio fio no local. A ciclovia terá 2.50m de largura com pintura das faixas com tinta borracha colorada, nas cores amarela e vermelha, e será executada em piso de cimentado queimado com pigmentação. Serão previstos também iluminação com postes de 5 metros de altura a cada 25 metros.

A interligação das ciclovias dos setores Cohab, Antônio Joaquim e Piracema será motivo de novos estudos viários pois requer algumas desapropriações, o que não é objetivo desta obra no momento. Porém em um primeiro momento os ciclistas deverão optar por qualquer das ruas internas para fazer essa interligação, pois são ruas de pouco movimento.

Na frente do Supermercado Nilo sugerimos a pintura de faixa junto ao meio fio proibido o estacionamento até que façamos a rotatória, que julgamos imprescindível para organização do trânsito no local.

Trecho Antônio Joaquim: Para não estreitarmos mais as pistas, já apertadas, sugerimos ocupar as laterais dos canteiros com pistas de 1,50 metros de largura, ladeado por meio fios, pré moldados de primeira qualidade para evitar imperfeições (não será permitido fundir o meio fio no local), nas intercessões pintaremos faixas com tinta borracha colorada, com colocação de sinalizadores luminosos para redução de velocidade e visualização dos ciclistas. A iluminação com postes de 5 metros de altura a cada 25 metros.

No trecho entre o Supermercado Nilo e Auto Posto Millenium devido ao estreitamento da pista optamos por colocar a ciclovia em cima do canteiro central. Sendo assim deveremos substituir a grama existente por cimentado queimado com pigmentação e pintura de faixa com tinta borracha colorada, conforme os desenhos que serão apresentados.



**DIONÍSIO  
CARLOS**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO

**Projeto de Lei nº 050/2006, de 27 de novembro de 2006.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 050/2006, de autoria do Poder Executivo que: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA”..

Na mensagem que acompanha o Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para construção de uma ciclovia através de Convênio firmado com o Ministério das Cidades.

O Projeto de Lei estabelece como meta para o exercício de 2006 a construção de uma ciclovia no valor de R\$ 218.210,00 (duzentos e dezoito mil reais e duzentos e dez reais), embora nos projetos de lei 51/2006 e 52/2006 tenha constado o valor R\$ 218.810,00.

Nos termos da legislação em vigor, deve ser apresentado projeto de lei, para inclusão de novas metas que não constaram do projeto inicial, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal.

Embora haja possibilidade de abertura de crédito especial, não acompanha o referido projeto de lei a cópia do Convênio com o Ministério das Cidades, tendo desta feita sido apresentado objetivo da construção da ciclovia e mapa com a localização.

As ações visadas neste projeto contemplam as intervenções que promovam a valorização de acessibilidade para aqueles que tem restrição de mobilidade e deficiência, devendo a ciclovia ser integrada aos sistemas de transporte coletivo. Para tanto, está ação prevê a execução de projetos que garantam a acessibilidade segura e universal das pessoas com a implantação de passeios, guias rebaixadas para os usuários de cadeiras de rodas, sistemas de ciclovias e respectiva sinalização viária necessária para a minimização dos conflitos, principalmente entre os modos motorizados e os não motorizados de transporte público.

Conforme disposto no “site” do Ministério das Cidades as diretrizes e critérios de seleção dos projetos deverão buscar a ampliação da acessibilidade dos modos não-motorizados (pedestres, ciclistas e pessoas com deficiência), bem como sua integração aos modos de transportes coletivos; os projetos de ciclovias deverão preferencialmente estar integrados à rede de transporte coletivo; os projetos deverão estar compatíveis com o



plano diretor municipal, plano diretor de transporte, atendendo ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade.

Assim, s.m.j., atendendo as próprias prescrições passadas pelo Ministério das Cidades, sob a ótica legal, não se vislumbra impedimento para aprovação do presente projeto.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 28 de novembro de 2006.

**GISELE BARBOSA CASTELLO**  
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 12/12/06

*Carvalho*

6

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei n.º 050/2006, de autoria

*Poder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 12 de 2006.

Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver.ª SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

*Maria José Carvalho*  
Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 32/12/06  
*Ozsausa*

7

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 050/2006, de autoria

*Pooler Executivo municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 32 de 32 de 2006.

*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Weliton Marcos R. de Oliveira*  
Ver.<sup>o</sup> WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Membro



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

8

## VOTAÇÃO

**MATÉRIA DA PAUTA**

*Projeto de lei nº 050/06 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>		
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PFL	<input checked="" type="checkbox"/>		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS Vice-Presidente	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		

Obs.

*meuto*

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 Em sessão de *12.12.06*  
*D. Seun*